



DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA  
CRIADO PELA LEI Nº. 128 DE 07 DE ABRIL DE 1981  
ANO 2018.Lucena, 13 de agosto de 2018. Nº.3984.

LEI Nº 905/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Lucena aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Rua: **Manoel Benedito Filho**, uma artéria localizada NO Loteamento Benjamin de Souza Falcão, sendo a 4ª artéria à direita ligada à rua principal Eugênio de Carvalho Falcão, em Lucena-PB.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Lucena, 13 de agosto de 2018.

MARCELO SALES DE MENDONÇA  
Prefeito